

# A LUCTA

Santa Catharina—Desterro— Quinta-feira 21 de Maio de 1885

ANNO I

REDACÇÃO DE JOSÉ RAPOSO

NUMERO 3

## EXPEDIENTE

A «Lucta» assignar-se-ha no escriptorio do «Jornal do Commercio», á Praça Barão da Laguna n. 14, á razão de 1\$ por trimestre e de 1\$200 com porte pelo correio, devendo o pagamento ser feito adiantadamente.

Publicar-se-ha duas vezes por semana, ás quintas-feiras e domingos, sendo vendido o numero avulso a 40 rs.

O numero atrazado da «Lucta» custará 100 rs.

Publica-se annuncios a 40 rs. a linha e artigos ineditoriaes a 60 rs.

Ficam encarregados de receber assignaturas para a «Lucta» os seguintes senhores:

Francisco Monteiro Cabral, na Laguna e freguezias;

João Cabral de Mello, no Tubarão.

Pedimos encarecidamente aos nossos assignantes, tanto da capital como de fóra, se sirvam reclamar immediatamente, quando houver irregularidade na entrega d'esta folha.

Os originaes enviados á redacção não serão devolvidos, embora deixem de ser publicados.

A LUCTA

Desterro, 21 de Maio de 1885.

O calote official acaba de empolgar os remeiros do escaler da policia do porto.

Depois de muitos mezes de espera, em que esses tristes lançaram mão do *fiado* para levar o pão a suas familias, atira-lhes o ministerio da justiça com o desespero no lar, vibrando a phrase decisiva e costumeira:

— Não ha verba!

Desalentados por esta resposta, que equivale a est'outra: procurem a vida algures, os pobres trabalhadores abandonaram o serviço, sem saberem para onde ir, nem como pagar as dividas que contrahiram.

Posição difficillima de que os desamparados da sorte comprehendem o alcance e de que não cogitam os *escolhidos*.

Apoz muitas fadigas, um continuo mourejar, expostos ao sol e ás chuvas, fazendo um serviço duplo, o da policia e saude do porto, os remeiros foran: esbulhados no seu suor e depois atirados a valla commum da — *falta de verba*.

Que importa ao governo que sete homens do povo, vivendo de seus braços, honrados e pobres, não tenham amanhã o que comer?

O *calote* official é cousa que se repete todos os dias, já não causa estranheza.

Constantemente ouve-se o justo clamor dos funcionarios a pedir o pagamento de serviços, que o Estado recebe, mas que não sabe pagar, embora os dinheiros publicos sejam desbaratados sem resultados para o paiz.

É um concerto triste, bem triste, na verdade, mas a que já estão acostumados os governos.

Não será isto o resultado dos orçamentos ficticios, em que os algarismos mentem para desgraça dos desamparados, que se sentam a essa meza onde ha replecção para os poderosos e onde morrem á fome os fracos, Tantalos de nova especie?

Fizeram muito bem os remeiros em terem abandonado o serviço:

O trabalho foi imposto ao homem, é certo, mas a recompensa-lhe é devida.

*Mercenarius dignus est mercede.*

A distincta escriptora e Exma. Sra. Maria Amalia Vaz de Carvalho pretende publicar, em Lisboa, um livro, em beneficio do *Asylo para raparigas abandonadas*.

Esse livro denominar-se-ha *Um Feiço de Pennas*, e terá por collaboradores Camillo Castello Branco, Ramalho Ortigão, Oliveira Martins, Teixeira de Queiroz, Guerra Junqueiro, João de Deus, Eça de Queiroz, Luiz Goinarães, Anthero do Quental, Thomaz Ribeiro, Bulhão Pato e muitos outros talentos celebrados na litteratura.

O soneto que hoje offerecemos aos leitores é uma bellissima *penna* que furtamos ao harmonioso *feixe*.

Sabemos que os Srs. Drs. Presidente da provincia e Chefe de policia têm sido incansaveis em pedir ao ministerio da justiça o pagamento da guarnição do escaler da policia do porto.

Muito bem; exijam, porque

as exigencias são dignas de applauso, quando se tracta de fazer pagar aos que trabalham.

### Soneto

Quando nós vamos ambos, de mãos dadas,  
Colher nos valles lyrios e boninas,  
E galgamos d'um folego as colinas  
Dus rocios da noite inda orvalhadas;

Ou vendo o mar, das ermas cumiadas,  
Contemplamos as nuvens vespertinas,  
Que parecem fantasticas ruinas  
Ao longo, no horizonte, amontoadas;

Quantas vezes de subito emmudeces!  
Não sei que luz no teu olhar fluctua,  
Sinto tremer-te a mão, e empallideces...

O vento e o mar murmuram orações  
E a poesia das cousas se insinua,  
Lenta e amorosa em nossos corações.

ANTHERO DO QUINTAL

### BOTOCUDOS

Domingo receberam o sacramento do baptismo os *botocudos* trazidos por Frei Luiz de Cemitille do Paraná para a catechese dos indios no Tubarão.

### CRIME

O *Democrata*, de São Francisco, dá-nos a noticia de um assassinato perpetrado pelo escravizado Caetano na pessoa de Lucas José Machado, conceituado lavrador d'essa localidade.

O crime foi um desforço; foi uma reproducção de uma das muitas scenas, que por ahí estão a dar-se todos os dias, e que têm por causa a terrivel e immoral instituição — o escravismo.

Em quanto não se destruir pela base esse flagello, os assassinios hão de ter uma solução de continuidade fatal, indestructivel.

E' o escravizado que se levanta contra o *senhor*; é o assomo da raiva que dá o delirio da liberdade.

Acabe-se a escravidão e os crimes não serão tão repetidos.

Noticiou hontem o *Jornal do Commercio* o espancamento de um homem de cor preta, na occasião em que era introduzido no xadrez da policia

Tal facto causar-nos-hia estranheza, se não soubessemos que a guarda da nossa tranquillidade, quando se tracta de dar em gente deitada, é de uma valentia capaz de desbancar a qualquer dom Bibas da nossa vizinhança platina.

Seria bom que o Sr. commandante do heroico corpo applicasse algum calmante nos seus aguerridos subordinados.

### CAMARA DOS DEPUTADOS

Foi hontem encerrada a sessão extraordinaria e aberta a ordinaria.

### O anel de brilhantes

Era noite de festa em casa do rico banqueiro Novae. Festejava-se o anniversario natalicio de sua filha unica — Euphemia. O palacio resplandecia de luzes, e as idões, que, desde a cada até ás salas, guarneciam as paredes, rescendiam mil aromas.

A multidão era enorme, fazendo um effeito deslumbrante aquellas ondas de sedas, rendas e brilhantes. Destacava-se no meio de um grupo de senhoras o vulto sympathico da heroína da festa, alta, elegante, cabeça um pouco altiva, adornada de magnificos cabellos d'um castanho claro, olhos azues, a tez d'uma alvura de jaspe, trajando uma simples *toilette* de setim branco e tendo por unico enfeite uma haste natural de folhas de hera ao lado esquerdo. Estava encostada melancolicamente a um *fauteuil*, como se toda aquella festa lhe fora d'um peso enorme.

Voltando a cabeça, tornou-se repentinamente vermelha e tremula. Dava entrada n'este momento um rapaz alto, trigueiro, bigode preto, distincto, embora com um ar ironico que o tornava pouco sympathico. Amal-o-hia ella? Seria correspondida? E' o que vamos narrar.

Euphemia conhecera-o havia dois annos, e dedicara-lhe um affecto profundo; elle, percebendo a sympathia espontanea que inspirára declarara-se-lhe.

Duraram estes amores largos mezes; — ella concentrava n'elle toda a sua vida, todo o seu futuro. Além de Diniz usava para ella existia no mundo; elle, ao contrario, acceitara como habito

esta côrte, para onde o coração nada contribuia; depois começaram a pesarlhe as obrigações de namorado e esfriou dia a dia sensivelmente.

Chegou o verão, e, tendo ella que partir para o campo, quiz, antes de deixar Lisboa, ir ao cemiterio onde repousava sua mãe e pediu a Diniz para ir alli, afim de fazerem as suas despedidas para os longos seis mezes de ausencia. Elle accedeu e lá foi. Depois de exigir sobre a campa da pobre mãe o juramento de quanto sincero era o seu amor, e de que nunca acceitaria outra por esposa, deu-lhe um anel pequeno, uma *memoria* com brilhantes, que fôra de sua mãe e que, desde que ella morrera, usava sempre.

— «Guarda-o para te lembrares de mim; dar-m'o-has só quando no altar me deres a alliança nupcial.»

Elle estava commovido em vista de tanto amor e prometeu tudo quanto ella lhe pediu. Separaram-se.

Euphemia partio. A principio recebia as cartas regularmente, apoz variaram recebendo apenas depois de quatro ou cinco uma em resposta, sempre pretextos de novo emprego e enormes affazeres. E a pobre rapariga dia a dia recebia novas torturas.

Finalmente vem uma carta de Diniz em que dizia ser impossivel continuar estas relações, porque, sendo ella riquissima, seu pae não accederia nunca a este enlace, e a elle tambem repugnava-lhe casar com uma senhora de fortuna, sendo pobre com Diniz era.

E o mundo tambem poderia suppor o capaz de fazer do casamento um negocio. Enviou-lhe então tudo, cartas, retratos, tudo... menos o anel de brilhantes.

Euphemia cahiu gravemente enferma e, ao recuperar a saude, o seu primeiro cuidado foi dirigir-se de novo a Diniz exigindo a entrega do anel. Não obteve resposta.

Os medicos aconselharam o banqueiro a que levasse sua filha para o estrangeiro, afim de adquirir as forças perdidas. Partiram para França e Italia. Dava-se, pois, no regresso d'esta viagem o baile de que em principio fallamos.

Calcule-se, pois, a impressão que ella sentiria ao ver Diniz entrar nas suas salas. Elle atravessou o curto espaço que o separava de Euphemia, e veio apresentar-lhe os seus respeitoes; ella, a pobresita, sentio-se desfallecer, mas o amor proprio deu-lhe forças e retribuiu friamente o cumprimento.

N'este momento a orchestra fazia ouvir os primeiros preludios da valsa *Les Roses*. Diniz aproximou-se de novo da dona da casa e solicitou aquella valsa. Euphemia hesitou mas não teve coragem para recusar e... valsa-

ram. Depois deram um passeio pelas salas, a principio ambos silenciosos. Depois, ella interrompendo bruscamente o silencio, disse:

—Que fez do meu anel?

Em resposta obteve uma exclamação cheia de espanto:

—Mandei lh'o!

Trocaram-se explicações, elle, todo offendido por ella o suppor capaz de ficar com o anel, jurando-lhe que fôra mandado pelo correio segundo as ordens d'ella, e que não lhe cabia mais a responsabilidade de semelhante perda, o que o penalizava em extremo.

Em seguida collocou-a no seu logar e retirou-se.

O que Euphemia sentia era impossivel descrever-se, abifava, e para tomar ar dirigio-se ao jardim.

Sentia um tumultuar de idéas, o cerebro escaudava-lhe, aquell. homem que adorava como o seu Deus, parecia-lhe estranho, concebia duvidas, mentiria elle! Que iria fazer ao baile? Ao pensar n'este ponto o ciúme, ainda uma scintilla de amor não extinto, fazia sentir o seu penetrante espinho. Euphemia caminhava pelo jardim ao acaso.

Era uma noite de verão e plendida, o luar espalhava a sua luz prateada, as estrellas scintillavam, quaes brilhantes puras, na abobada de um azul transparente. Chegando perto da estufa deixou-se cahir n'um banco chorando. N'isto sentio passos. Levantou-se e, para não ser encontrada, ficou atraz da estufa, immovel. Approximavam-se dois vultos, e, olhando atravez os vidros, vio Diniz trazendo pelo braço a baroneza, sua intima amiga. Entraram e logo entre elles começou acalorada questão, a baroneza com uma vehemencia extraordinaria criminava Diniz de tê-la abandonado, depois de lhe ter sacrificado a sua honra, elle com todo o cynismo respondia que estes amores illegaes têm termo e que pretendia casar.

—Entregue-me o que lhe pedi e sejamos bons amigos.

—Não—dizia a baroneza—juro lhe que me hei de vingar.

N'isto sahio rapida da estufa seguida por Diniz.

Euphemia, pallida como um espectro, conservou-se alli ainda uns instantes, depois, fazendo um esforço supremo, entrou nas salas, mostrando-se alegre.

Ao vel-a a baroneza tomou-lhe o braço e entraram para o pequeno *boudoir* de Euphemia todo *capitoné* de setim *bleu pale* e, fechando a porta, lançou-se nos braços d'ella n'um convulsivo choro. Arrancando do peito uma cadia de ouro quasi invisivel, mostrou-lhe um anel de brilhantes, o

mesmo que no cemitério Euphemia havia dado a Diniz—dizendo:

—Guarda-o, elle é um infame e eu sou uma desgraçada. Perdõa.

...

## JURISPRUDENCIA

### AGGRAVO DE PETIÇÃO

AGGRAVANTE: — *Jeronymo Alsina*,

AGGRAVADO: — *Adelino José da Costa*.

#### Minuta

Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito e do Commercio—Firmado no art. 669 §§ 15 e 17 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, agrava de petição para V. S. Jeronymo Alsina do injusto despacho de fs. 2 que a requerimento de Adelino José da Costa, mandou proceder a embargo no brigue hespanhol «Henriqueta», de que é capitão o agravante.

Além do damno irreparavel que contem o despacho aggravado, importa elle n'uma violação clara e frisante de disposições legaes.

Jamais devera ter ter sido ordenado esse embargo.

A concessão delle oppõe-se terminantemente o Cod. Comm. Bras., cujas disposições foram transplantadas, para elle, do Cod. Comm. Port., como se verifica do confronto entre ambos feito.

As embarcações estão sujeitas, não ha duvida, a embargo ou arresto, mas em casos muito restrictos, muito especiaes; e isso porque, a respeito dellas, vigora o principio: — «Ad summam rem publicam navium exercitium pertinet.»

Deante do nosso Cod. Comm. só podem ser embargadas as embarcações, nos casos expressos dos arts. 479, 480, 481 e 482.

E' o que confirma o Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, já citado, art. 378 e se acha consagrado no Cod. Comm. Port. arts. 1310 a 1314.

O art. 479 diz que só tem logar o embargo, «emquanto durar a responsabilidade da embarcação» por obrigações «privilegiadas», taes como as de que tratam os arts. 470, 471 e 474 do mesmo Cod.

O art. 480 é assim concebido:

—Nenhuma embarcação pôde ser embargada ou detida por divida não privilegiada, salvo no porto de sua matricula;

O art. 481 admite o embargo em virtude de dividas particulares do armador contrahidas para aprompliar o navio que tiver de viajar;

E o art. 482, a que procureu socorrer-se o arrestante, diz:

«Os navios estrangeiros surtos nos portos do Brasil não podem ser embargados nem detidos, ainda mesmo que se achem sem carga, por dividas que não fôrem contrahidas no territorio brasileiro em utilidade dos mesmos navios ou da sua carga» etc.»

Em nenhum dos casos ditos se acha o navio do agrava ante, porque:

a) nem a supposta divida arguida é privilegiada (art. 479);

b) nem o navio está matriculado no porto desta cidade, pois o está no de Barcellona, em Hespanha (doc. junto) art. 480;

c) nem a divida é proveniente, quando existisse, de quantias adeantadas para preparo do navio (art. 481);

d) e, sendo estrangeiro o mesmo navio, quando real fosse a divida, não foi ella contrahida em utilidade daquelle, nem da sua carga (art. 482)

Portanto o embargo foi concedido contra disposições legaes.

Mas, diz o arrestante, invocando, inapplicadamente, o art. 482, que: —tendo comprado farinha por conta de Peixoto, Morales & C<sup>a</sup>, vindo-lhe consignado o navio embargado, para receber essa farinha, e achando-se o carregamento prompto a embarcar, porque negou-se o capitão a fazel-o, pedia o embargo do seo navio.

Que o fizesse,

Mas que o embargo fosse concedido é a mais clamorosa injustiça que se poderia fazer; o maior attentado á lei; o mais violento ataque á propriedade!

Para que pudesse invocar, em seo abono, o arrestante, o art. 482 do Cod., seria mister que se tivesse constituido credor, por fundos que tivesse adeantado, por despezas que tivesse feito, para não correr risco,

*M. Capriles de Macho  
Laguna*

avariar-se, perder-se o navio ou a sua carga, isto é, em utilidade de um ou de outra, como nas hypotheses previstas nos arts. 515, 614, 744, 746 e outros lugares do Cod.

O arrestante fez confusão ou não lêo attentamente a disposição do art. 482.

Do mesmo engano, com o devido respeito, foi victima o digno juiz, de quem se agrava.

—Divida contrahida em utilidade da carga de um navio—é cousa muito distincta de—divida contrahida para ou por compra de um carregamento.

Aquella só pôde existir, depois de achar-se a carga a bordo, porque é dali que começa a obrigação para o capitão, a obrigação para o navio (Cod. Comm. arts. 519 e 520).

Não se tendo verificado isto, é fóra de toda a duvida a improcedencia do despacho aggravado.

Com elle se fez uma violencia, até, á propriedade, diz o aggravante.

E de facto, porque, como si este estivesse fóra da protecção das leis, dirigio-se a justiça ao seo navio, sem ter impetrado, préviamente, permisso da Alfandega, como é expresso no art. 207 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2647 de 19 de Setembro de 1860, arrestou-o, tirou-lhe pannos e leme e intimou ao aggravante para que não recebesse a bordo do navio outro carregamento que não fosse o do arrestante!!!

Si estivessemos na Cafraria ou no paiz dos Hottentotes não admiraria que assim se conculcasse a lei; se violentasse os principios de justiça; se tolhesse a liberdade de commercio maritimo.

Mas, n'um paiz como o nosso, em que nos desvanecemos de ser respeitadores da lei e das liberdades, só por equivooco ou confusão, é que podemos justificar o embargo e o despacho que o ordenou.

Felizmente, porém, ha os recursos legaes que servem para reparar os enganos, os erros, as injustiças.

E, convicto d'isso, é que o aggravante vem á presença de V. S., Meretissimo Sr. Dr. Juiz de Direito, pedir reparo da injustiça que soffrêo, para o fim de, quanto antes, dar V.

S. provimento ao presente aggravado, ser passado mandado de levantamento do embargo dito, repôr-se tudo ao seo antigo estado e ser condemnado nas respectivas custas quem do direito.

O aggravante poderia entrar em outra ordem de considerações, para mostrar a improcedencia do embargo, como, porém, a questão capital seja a de que tratou, abstem-se disso, mesmo porque tambem invoca para o caso os aureos supplementos do conspicuo julgador que va tomar conhecimento da causa.

Só espera, por tanto  
J. e C.  
Desterro, 11 de Maio de 1885.  
O Advogado  
THOMAZ A. F. CHAVES. (\*)

(\*) O Dr. Juiz de Direito, em sentença de 15 do mesmo mez e anno supra, dáo provimento a este aggravado.

INEDICTORIAL

MARTELLADAS

Pegou a moda de matar-se á golpes de martello.

Não tem duvida, o governo ver-se-ha coacta a mudar o armamento do exercito, que será armado com grandes martellos de aço, e os couraçados com braços de prensas de lascar.

As pessoas morigeradas deverão tambem armar-se para evitar qual quer ataque com as bellas Alvoradas de Carlos de Faria.

ANNUNCIOS

GABINETE AMERICANO

3 RUA DA LAPA 3  
Sobrado

Impressão de facturas em tinta preta ou de côres, despachos, cartões de visita, ditos commerciaes, recibos de talão, rotulos, etiquetas, etc., tudo feito com brevidade, nitidez e a preços commodos.

ADVOGADO

THOMAZ A. F. CHAVES

Praça Barão da Laguna  
n. 32

COLLEGIO SANTA MARIA

INTERNATO E EXTERNATO

DE INSTRUÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA

5 Rua da Paz 5

As aulas d'este collegio funcionam regularmente das 9 ás 6 horas da tarde.

Os Srs. Paes de familia poderão visitar o estabelecimento a qualquer hora do dia, sendo-lhes ali ministradas as informações que pedirem para a admissão de alumnos.

O director  
Custodio Teixeira Raposo

APONTAMENTOS

ORPHANOLOGICOS

Um volume de perto de 200 paginas por

Thomaz A. F. Chaves

Assigna-se á Praça Barão da Laguna n. 32. Preço—3\$000

O MEQUETREFE

HEBDOMADARIO HUMORISTICO, CRITICO, SATYRICO E ILLUSTRADO

56 Rua da Quitanda 56  
(CORTE)

Preço das assignaturas para as provincias

Anno . . . . . 20\$000

Semestre . . . . . 12\$000

Pagamento adiantado

Correspondente da Empreza n'esta provincia

JOSÉ RAPOSO

CONSELHO AS MÃES.

O XAROPE CALMANTE DA SRA. WINSLOW deveo usar sempre que os infans padecem de dentes. Proporciona alivio immediato ao pequeno paciente, produz hum sono tranquillo e natural, calmado todas as dôres, e logo amanece o angelizho risinho e feizo. É muito agradavel ao paladar. Alivia a ciancinho, amolece as gengivas, afugenta as dôres, regula os intestinos, sendo o melhor remedio que se conhece para a diarrheia occasionada pela dentição ou por outra causa.